

BORDALO PINHEIRO, L.^{DA}**Anúncio n.º 8811/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1867/890214; número de identificação de pessoa colectiva: 501801634; inscrição n.º 10; data e número da apresentação: 03/20040407.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 3.º nos termos da alteração:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de quinhentos mil euros, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma de valor nominal de quatrocentos mil euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Mamede Bordallo-Pinheiro e outra de valor nominal de cem mil euros, pertencente à sócia Maria Luísa Alves Tavares Duarte Bordallo-Pinheiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2004648570

CARDOSO, ROMÃO & ROMÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 8812/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5393/991015; identificação de pessoa colectiva: 504681818; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/991015.

Maria Cristina Pacheco Santos, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — José Manuel da Cruz Romão c. c. Dioguina Delgadinho Cardoso Romão, na comunhão geral, Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 25 4.º C., Setúbal.

2 — Dioguina Delgadinho, Cardoso Romão.

3 — Maria de Fátima da Cruz Romão, divorciada, Lagameças, Palmela. Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cardoso, Romão & Romão, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua João de Deus, Bairro Afonso Costa, Lote noventa e cinco, Loja três, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimento de pastelaria, padaria e gelataria.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de três mil euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios, José Manuel da Cruz Romão e Dioguina Delgadinho Cardoso Romão; e, uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente à sócia, Maria de Fátima da Cruz Romão.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios, a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

2011810108

CASA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**Anúncio (extracto) n.º 8813/2007**

Certifico para efeitos de Publicação, que por escritura de 13 de Dezembro do corrente ano, lavrada a folhas 63 e seguintes do Livro n.º 108-I de “escrituras diversas”, deste Cartório, foi constituída a associação, com a denominação de “Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães”, com sede provisoriamente na Praceta Professor Doutor António Flores n.º 3, r/c, Dt.º, freguesia da Reboleira, concelho de Amadora. A Associação tem por objecto a defesa e promoção dos interesses do concelho de Carrazeda de Ansiães, junto dos órgãos de Soberania, de Administração Central, Regional e Local ou outras entidades, tendo em vista o seu desenvolvimento, social e cultural, cooperando e podendo estabelecer contratos ou protocolos, desenvolver em benefício dos sócios actividades culturais e recreativas.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2000. — A Ajudante, *Maria da Conceição Rodrigues de Figueiredo Rocha Moreira*.

3000213073

**CONSULSADO — CONSULTORIA E SEGURANÇA,
UNIPESSOAL, L.^{DA}****Anúncio n.º 8814/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 7463/20040817; identificação de pessoa colectiva: 507011414; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20040817.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — João Paulo Foito Barradas, c.c. Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas, na comunhão de adquiridos, Rua dos Plátanos, lote 2, Casas de Azeitão, S. Simão, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Consulsado — Consultoria de Segurança, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Plátanos, lote dois, Casas de Azeitão, freguesia de S. Simão, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultoria, prestação de serviços, representação, importação, exportação e comercialização de equipamentos de segurança, higiene e saúde laboral e manutenção industrial, naval e aeronáutica e consultoria, prestação de serviços em segurança, higiene e saúde laboral, manutenção industrial, naval e aeronáutica.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2004393599

DOMINGOS & TORCATO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 8815/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5380/991007; número de identificação de pessoa colectiva: 504568400; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/991007.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, Adjunta da Conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Artur Manuel Gomes Torcato, c.c. Cândida Jerónima Teixeira Torcato, na comunhão de adquiridos, Avenida António Sérgio nº12, Ferroa, Setúbal.

2 — António Augusto Modesto Domingos, c.c. Maria da Conceição Roberto Revez Domingos, na comunhão de adquiridos, Rua Forte da Bela Vista, Bloco 8, E 2 3, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Domingos & Torcato — Construção Civil, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de António Sérgio, 12, freguesia de São Sebastião, do concelho de Setúbal.

Parágrafo único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil e obras públicas.

Artigo 3.º

O capital social é de um milhão e dez mil escudos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos e cinco mil escudos, cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção dos dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

2011810086

ELECIL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 8816/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1652/850307; número de identificação de pessoa colectiva: 501571345; inscrição n.º 07 e averbamento n.º 02 à inscrição n.º 5; números e datas das apresentações: 13 e 14/20030516 e 15/20030516.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 12,02 euros, em dinheiro, quanto a 90% pela sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca e 10% pelo sócio Jerónimo José Rodrigues, Gomes Casaca.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca; e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Jerónimo José Rodrigues' Gomes Casaca.

2.º Sede: Rua Chico Ferrador, lote 2, Santo Ovídio, freguesia do Sado.

O texto actualizado encontra-se depositado na lista.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

2001110588

EURONAM — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 8817/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5620/20000428; identificação de pessoa colectiva: 504958275; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20000428.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — António Pedro dos Santos, c.c. Conceição Maria dos Santos Teixeira dos Santos, na comunhão de adquiridos, Rua Álvaro Fernandes n.º 5, 2.º A, Vila Nova da Caparica.

2 — Nelson de Sousa Teixeira, solteiro maior, lote 2, bloco B8, 3.º C, Vale Figueira.

3 — Manuel dos Santos Severino, c.c. Maria de Fátima dos Santos Cardoso Severino, na comunhão de adquiridos, Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 8, 2.º Esq., Setúbal.